



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1310/2016
DE 12 DE ABRIL DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1088/2016, de 12 de abril de 2016,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício 2016 - Lei Municipal nº 1082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 92.313,20 (noventa e dois mil trezentos e treze reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.058			CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações		4.285,42
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações		36.000,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01			Divisão de Obras	
15.451.0010.1.003			EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO URBANO	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações		3.750,00
15.451.0010.1.101			EXECUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA MONSENHOR ERNESTO MONTAGNER	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações		5.863,97
15.451.0010.1.097			EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ALSFÁLTICO NO PARQUE DOS GIRASSÓIS	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações		39.913,81
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.08.01			Secr. Mun. de Cultura, Turismo Esporte e Lazer	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



27.812.0019.2.039	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	2.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		92.313,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de:

- A) SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 4.285,42 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), R\$ 5.863,97 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, cc. Parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.
- B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 75.913,81 (setenta e cinco mil novecentos e treze reais e oitenta e um centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, nas seguintes contas de receita:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.99.00.00 (xxx)	Construção Academia de Saúde	36.000,00
2472.99.00.27 (108)	Recapeamento Asfáltico – PEM	39.813,81
	TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO	75.913,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de abril de 2016.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Interino